

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 547, 9 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 1º, da Resolução n. 344, de 9 de setembro de 2020, determinou a alteração de nomenclatura dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte, do Poder Judiciário da União, para Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências n. 0006657-79.2023.2.00.0000, que estabeleceu que na redação do art. 1º, § 1º, da Resolução CNJ n. 344/2020 também se enquadram os cargos cuja especialidade seja "transporte";

CONSIDERANDO o caráter normativo geral conferido pelo CNJ à decisão exarada no mencionado Pedido de Providências, nos termos do art. 89, § 2°, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se adotar internamente medidas visando dar cumprimento ao entendimento firmado pelo Plenário do CNJ na Consulta n. 0006657-79.2023.2.00.0000, com repercussão geral,

RESOLVE:

Art. 1° Os cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, do quadro de pessoal deste Tribunal, passam a ser nominados Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 547, de 9 de outubro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4077, 10 out. 2024. Caderno Administrativo, p. 4.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região